



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ MILTON DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00229/92

Aprova a desafetação de área do Bairro São José, para efeito de alienação.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na alínea xxvi do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 600/91, de 19 de julho de 1991,

DECRETA:

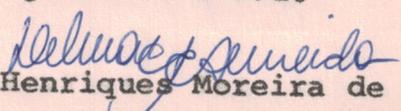
Art. 1º - Fica desafetada, para fins de alienação, a área de 8.044,75 m² (oito mil, quarenta quatro metros e setenta cinco centímetros quadrados), nela compreendendo um trecho da Rua Barão de Cocais, no Bairro São José, nesta cidade e uma área verde, com áreas de 1.878,00 (Hum mil oitocentos setenta oito metros quadrados) e 6.166,75 m² (seis mil cento sessenta seis metros quadrados e setenta cinco centímetros quadrados), respectivamente, que se torna em bem dominical, nos termos do art. 66, III do código Civil.

Art. 2º - A Secretaria da Administração providenciará o expediente necessário à efetivação da alienação da área total referida no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 30 de julho de 1992.


José Milton de Almeida
- Prefeito Municipal -


Delma Henriques Moreira de Almeida
- Secretária -